

PSICÓLOGO - CLASSE C

ESPECIALIDADE: Psicólogo Judicial

PROVIMENTO: Concurso Público

- **PROPOSTAS DESTACADAS EM VERMELHO SÃO DE AUTORIA DOS (AS) PSICOLOGOS (AS);**
- **PROPOSTAS EM AZUL – ACATADAS PELOS (AS) PSICOLOGOS (AS).**

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELAS (OS) PSICOLOGAS (OS) DESTACADAS EM VERMELHO
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em curso superior de Psicologia e registro e/ou inscrição nos órgãos competentes.	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em curso superior de Psicologia e registro e/ou inscrição nos órgãos competentes.	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em curso superior de Psicologia e registro e/ou inscrição nos órgãos competentes.
- avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em processos judiciais, quando determinado;	- atuar e assessorar tecnicamente em processos judiciais, elaborando laudos psicológicos, pareceres e relatórios;	-Atuar como perito, de acordo com as normas que regem a profissão e assessorar tecnicamente a autoridade judicial em processos judiciais, elaborando laudos psicológicos, pareceres e relatórios.
- atuar em processos judiciais, como perito, elaborando laudos e pareceres, quando designado;	- avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em processos judiciais, quando determinado;	-avaliar condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em processos judiciais, quando determinado.
	- realizar atendimento psicológico e encaminhar as partes para acompanhamento;	-Realizar entrevista psicológica e encaminhar, as partes para atendimento especializado, quando necessário.

- participar, quando determinado, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia;		
- realizar atendimento psicológico aos que recorrem a varas de família para a resolução de conflitos;	- intervir tecnicamente em audiências de conciliação;	- intervir tecnicamente em audiências de conciliação;
- realizar orientação psicológica a casais, antes da entrada inicial da petição e das audiências de conciliação;	- encaminhar o paciente judiciário para tratamento à rede pública de assistência em saúde mental;	- Encaminhar ao Paciente Judiciário, assim entendido nos termos da Resolução 633/2010 do TJMG, para ato à rede pública de assistência em saúde mental.
- realizar atendimento a crianças envolvidas em situações que chegam às instituições de direito, visando à preservação de sua saúde mental;	- manter contato permanente com a rede pública de assistência em saúde mental visando ao acompanhamento do paciente judiciário;	- manter contato permanente com a rede pública de assistência em saúde mental visando ao acompanhamento do paciente judiciário;
- auxiliar os juzados próprios na avaliação e assistência psicológica de menores e seus familiares;	- realizar entrevistas periódicas com o paciente judiciário, a fim de acompanhar a execução da medida judicial;	- realizar entrevistas periódicas com o paciente judiciário, a fim de acompanhar a execução da medida judicial;
- participar da elaboração e execução de programas socioeducativos destinados a crianças de rua, abandonadas ou infratoras;	- realizar intervenções técnicas em processos que envolvem violência doméstica, negligência e outras violações dos direitos da criança e do adolescente;	- realizar intervenções técnicas em processos que envolvem violência doméstica, negligência e outras violações dos direitos da criança e do adolescente;

- assessorar autoridades judiciais no encaminhamento a terapias psicológicas, quando necessário;	- acompanhar visitas familiares por determinação judicial;	- Retirar este item tendo em vista não se tratar de uma atribuição e sim de um procedimento técnico pela indicação de um profissional.
- atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência;	- atuar em todas as fases do processo de adoção da criança e do adolescente;	- atuar em todas as fases do processo de adoção da criança e do adolescente;
- desenvolver estudos e pesquisas na área criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;	- atuar em pesquisas, elaboração e execução de programas de cunho protetivo ou socioeducativos;	- atuar em pesquisas, elaboração e execução de programas de cunho protetivo ou socioeducativos;
- realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;	- atuar, por meio de parcerias intersetoriais e equipes multidisciplinares, para estudo, planejamento, execução e acompanhamento das ações de intervenção da psicologia;	- atuar, por meio de parcerias intersetoriais e equipes multidisciplinares, para estudo, planejamento, execução e acompanhamento das ações de intervenção da psicologia;
- assessorar autoridades judiciais na realização de exame criminológico previsto na Lei de Execução Penal;	- selecionar, treinar e supervisionar os estagiários de psicologia – conciliadores que atuam em audiências;	- Selecionar treinar e supervisionar os estagiários que atuam nos setores técnicos.
- digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação;	- elaborar relatórios, pareceres, atas e outros documentos relativos a sua área de atuação;	- elaborar relatórios, laudos, pareceres, atas e outros documentos relativos a sua área de atuação de acordo com as regras que regem a profissão.

- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.	- zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação;	- zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação de acordo com as normas que regem a profissão.
	- zelar pela segurança da informação na sua área de atuação;	- zelar pela segurança da informação na sua área de atuação;
	- realizar viagens a comarcas do interior do Estado para executar atividades relativas a sua área de atuação;	- Suprimir e criar uma equipe de apoio ou itinerante para realização das referidas atividades.
	- substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;	- substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;
	- participar de comissões e grupos de trabalho;	- participar de comissões e grupos de trabalho;
	- prestar atendimento ao público em geral;	Retirar por não se tratar de uma atribuição técnica;
	- executar atividades identificadas pelo superior hierárquico, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas;	- Retirar por não se tratar de uma atribuição técnica;
	- executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do	

	cargo, conforme as normas que regem a profissão.	- Retirar por não se tratar de uma atribuição técnica;
--	--	--

PSICÓLOGO - CLASSE B

PROVIMENTO: **Promoção Vertical**

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG PARA QUANDO O SERVIDOR SE PROMOVER À CLASSE B
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de curso de Pós-Graduação	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de pós-graduação reconhecido por órgão governamental competente
- desenvolver estudos, pesquisas e projetos objetivando o aprimoramento do serviço e a execução de programas especiais na respectiva área de atuação, envolvendo matéria de maior complexidade, que exija conhecimentos ao nível de pós-graduação, sem prejuízo das atribuições especificadas para as classes anteriores das respectivas carreiras.	- exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira;
	- exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.